

## Procedimento para Retirada do Cartão CITY+

### VALE-TRANSPORTE

#### 1ª Via – Pessoa Jurídica

Para retirar o lote de 1ª vias do Cartão City+ Vale-Transporte, a empresa deverá emitir uma carta em **papel timbrado** conforme modelo abaixo:

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**A CITY TRANSPORTE URBANO INTERMODAL LTDA.**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

autoriza \_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_

a retirar o(s) lote(s) de Cartão(ões) CITY+ Vale-Transporte do(s) colaborador(es) da empresa.

**Atenciosamente,**

\_\_\_\_\_

nome completo do responsável da empresa

\_\_\_\_\_

assinatura do responsável da empresa

#### OBSERVAÇÕES:

- A carta poderá ser digitada ou escrita à mão em letra legível.
- Na falta do papel timbrado, **deverá** constar na carta o carimbo do CNPJ.
- A carta terá validade de 10 dias corridos, a contar da data de sua emissão.
- O portador autorizado a retirar o(s) cartão(ões), deverá apresentar um documento original com foto.

